



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Gerência de Apoio Administrativo

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2023**

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa nº 02/2022 SEMAD/GOIÂNIA e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 20/02/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de lances: 08h às 14h

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. **Aquisição de** materiais para ampliação e melhoria dos equipamentos de informática, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

1.2. A contratação ocorrerá nos itens, conforme tabela constante abaixo:

| ITEM | OBJETO              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------------|----------------------|
| 1    | CABO DE REDE        | CABO DE REDE<br>Cabo de rede RJ-45 LAN 8 vias<br>Caixa com 305 metros<br>Cabo de rede cat5e.<br>Modo UTP.<br>Tipo de aplicação: rede de computadores.<br>Material de revestimento em PVC isolado em termoplástico retardante a chamas.<br>Cabo cor azul com marcação decrescente.<br>Condutor 100% cobre. Homologado anatel (00272-17-10307) | CX      | 5          | R\$ 823,51             | R\$ 4.117,57         |
| 2    | EMENDA DE CABO RJ5  | Emenda de cabo RJ-45 - Fêmea x Fêmea                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND     | 10         | R\$ 17,03              | R\$ 170,34           |
| 3    | LIMPA CONTATO 360ML | Em lata metálica e aerossol de 200g/300ml.<br>Propelente: butano propano.<br>Solvente: hidrocarboneto compatível com a maioria dos plásticos e metais.<br>Indicado para informática, eletrônica, elétrica, na limpeza e restaurações de                                                                                                      | UND     | 10         | R\$ 33,67              | R\$ 336,69           |

|   |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |              |               |
|---|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
|   |                         | continuidade elétrica em todos os tipos de contatos e mecanismos. Sugerido para uso em: cd-rom e dvd, monitores, conectores e resistores, circuitos impressos, transistores e entre outros                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |              |               |
| 4 | ADAPTADOR DE TOMADAS    | ADAPTADOR DE TOMADAS Benjamin de tomada universal c/ 3 saídas novo padrão: pino bipolar 3 saídas. Tipo T 2p. Amperagem 10a. Tensão 250v. Normas NBR NM 60884-1 E NBR 14936                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 10 | R\$ 10,07    | R\$ 100,67    |
| 5 | SSD                     | SSD 480 GB – SATAIII Interface SATA VER. 3.0 (6GB/S) compatível com a versão anterior SATA VER.2.0 (3GB/S), capacidade 480 GB, NAND TLC, performance de referência até 500MB/S para leitura e 450MB/S para gravação, temperatura de armazenamento 40º C a 85º C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0º C a 70º C, vibração quando em operação 2,17 G pico (7-800HZ), vibração quando não está em operação 20 G pico (10-2000HZ), expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTB | UND | 15 | R\$ 363,35   | R\$ 5.450,25  |
| 6 | FONTE ATX 24 PINOS 450W | FONTE ATX 24 PINOS 450W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 15 | R\$ 246,56   | R\$ 3.698,33  |
| 7 | MOUSE OPTICO USB        | MOUSE OPTICO USB Plug & Play – 2 botões + scroll. Resolução mínima 800dpi. Comprimento mínimo do cabo de 1,40m. Dimensões mínimas (comprimento/largura) 113,4mm/57,9mm. Design ergonômico. Cor predominantemente preto. Compatível com Windows (todas as versões), Linux e OSX                                                                                                                                                                                       | UND | 20 | R\$ 34,82    | R\$ 696,44    |
| 8 | TECLADO ABNT2 USB       | TECLADO ABNT2 USB Com fio Plug & Play. Cabo USB de 1,2m ou mais. Teclado em português. LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Compatível com Windows (todas as versões), Linux                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 20 | R\$ 55,67    | R\$ 1.113,30  |
| 9 | PLACA MÃE COMPLETA      | KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR Socket LGA 1151 Memória: 2 soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 4  | R\$ 3.429,34 | R\$ 13.717,37 |

sistema, Arquitetura de memória dual channel, Suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz, Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo no-ECC), Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC, Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP)

Processador gráfico integrado HD Graphics com suporte:

1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz

1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz

Suporte para HDMI 1.4 versão e HDCP 2.2.

Memória compartilhada máxima de 1 GB

Áudio: Codec de Audio de alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1-channel

LAN: Chip LAN GbE (10/100/1000 Mbit)

Slots de expansão:

1 x slot PCI Express x16, rodando a x16 (o slot PCIEX16 está em conformidade com o padrão PCI Express 3.0).

2 slots PCI Express x1 (os slots PCI Express x1 estão em conformidade com o padrão PCI Express 2.0).

Interface de armazenamento: Chipset: 4 x conectores SATA de 6 Gb/s

USB: 4 portas USB 3.1 Gen 1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 6 portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)

Conectores Internos de E/S:

1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos

1 x conector de alimentação ATX 12V de 4 pinos

4 x conectores SATA de 6 Gb / s

1 x comunicação do ventilador da CPU

1 x comunicação do ventilador do sistema

1 x comunicação do painel frontal

1 x comunicação de áudio do painel frontal

1 x conector USB 3.1 Gen 1

1 x USB 2.0 / 1.1 headers

1 x comunicação do Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0\_S)

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |   |            |              |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------------|--------------|
|    |        | 1 x jumper Clear CMOS<br>Conectores do Pannel Traseiro:<br>1 x porta PS/2 de teclado / mouse<br>1 x porta D-Sub<br>1 x porta HDMI<br>2 x portas USB 3.1 Gen 1<br>4 x portas USB 2.0 / 1.1<br>1 x porta RJ-45<br>3 x tomadas de áudio<br>Controlador I / O:<br>Chip Controlador ITE I / O<br>Monitoramento H / W:<br>Detecção de tensão<br>Detecção de temperatura<br>Detecção de velocidade do ventilador<br>Aviso de superaquecimento<br>Aviso de falha do ventilador<br>Controle de velocidade do ventilador<br>BIOS:<br>1 x 128 Mbit de flash<br>Uso do BIOS UEFI AMI licenciado<br>PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7,<br>ACPI 5.0 Número de threads: 6,<br>Velocidade base de 3.7ghz e turbo máximo<br>4.60 GHz,<br>Conjunto de instruções 64-bit,<br>Tecnologia Turbo Boost 2.0,<br>Tecnologia de virtualização (VT-x),<br>Litografia Processo de fabricação: 14 nm,<br>Frequência turbo max.: 4.60 GHz (Clock<br>4600),<br>Velocidade processador: 3.70 GHz (Clock<br>3700),<br>Cache: 9 MB Smart Cache,<br>Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3,<br>TDP (potência): 95W,<br>Soquetes: Socket LGA 1151,<br>PCI Express: 3.0,<br>Canais PCI Express: 24,<br>Gráficos do processador: Gráficos UHD,<br>Máxima frequência dinâmica da placa<br>gráfica: 1.15 GHz (1150 MHz) - Segmento<br>vertical para Desktop<br>Conteúdo da embalagem:<br>Placa-Mãe<br>Drive<br>Guia do usuário<br>Processador:<br>Número de núcleos: 6 |     |   |            |              |
| 10 | SWITCH | SWITCH 8 PORTAS<br>10/100/1000 – Não gerenciável.<br>Interface Plug & Play – portas RJ-45 de auto<br>negociação (Auto MDI/MDIX).<br>Padrão IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 5 | R\$ 287,87 | R\$ 1.439,37 |

|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |               |               |
|----|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------|---------------|
|    |                    | 802.3x.<br>Indicador de LED ligado nas portas.<br>Controle de fluxo 802.3x, Auto uplink em cada porta.<br>Certificação FCC, CE e RoHS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |               |               |
| 11 | MEMÓRIA DDR3 8GB   | MEMÓRIA DDR3 8GB<br>Frequência: 1600Mhz, Latência CAS: DDR3, Tensão: 1.5V, Pinagem: 240-pin, Temperatura de Operação: 0º/85º C, Temperatura de Armazenagem: -55º/+100º C, Dimensões Aproximada: 133.35 x 30.00 x 7.24mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 15 | R\$ 344,38    | R\$ 5.165,75  |
|    | PROJETOR DE IMAGEM | 3.1. Especificações Técnicas Mínimas: 3.1.1 Deve possuir no mínimo 4.000 (quatro mil) lumens de brilho em cores; 3.1.2. Deve possuir resolução de no mínimo 1280 x 800 pixels; 3.1.3. Deve possuir lâmpada com vida útil mínima de 6.000 (seis mil) horas; 3.1.4. Deve possuir zoom ótico manual; 3.1.5. Deve possuir tecnologia DLP ou 3LCD; 3.1.6. Deve possuir alto-falante embutido de no mínimo 10 Watts e controle remoto com as principais funções; 3.1.7. Deve possuir entradas do tipo VGA, RCA e HDMI; 3.1.8. Deve possuir conexões USB e RJ45; 3.1.9. Deve realizar projeções de 60" a 150" (polegadas); 3.1.10. Deve ser capaz de operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática; e |     | 1  | R\$ 7.642,03  | R\$ 7.642,03  |
|    | KIT MULTIMIDIA     | Câmera<br>-Pan, tilt e zoom motorizados suaves controlados por controle remoto ou console<br>-Pan +/- 90° Inclinação +35° / -45<br>-Zoom HD 10x sem perdas<br>-Campo de visão<br>-Diagonal: 90° Horizontal: 82,1° Vertical: 52,2°<br>-FullHD 1080p 30fps<br>-H.264 UVC 1.5 com codificação de vídeo escalável (SVC)<br>-Auto-foco<br><br>VIVA VOZ<br>-Desempenho full-duplex<br>-Cancelamento do Eco acústico<br>-Tecnologia de redução de ruído<br>-Áudio de banda ultralarga<br>-Emparelha com dispositivos móveis via Bluetooth e NFC<br>-LCD para identificação de chamadas, duração da chamada e outras respostas                                                                                     |     | 1  | R\$ 10.541,02 | R\$ 10.541,02 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>funcionais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-LEDs para streaming de viva-voz, mudo, espera e Bluetooth</li> <li>-Botões táteis para atender/encerrar chamadas, volume e mudo, Bluetooth e controles da câmera</li> <li>-5 predefinições de câmera para configurações de panorâmica, inclinação e zoom</li> <li>-Ranhura de segurança Kensington</li> </ul> <p>Microfones</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Alcance de captação: 19,69 pés (6 m)</li> <li>-Alcance de captação com microfones de expansão: 27,89 pés (8,5 m)</li> <li>-Quatro microfones omnidirecionais de formação de feixe</li> <li>-Resposta de frequência: 100Hz - 11KHz</li> <li>-Sensibilidade: -28 dB +/-3dB</li> <li>-Distorção: &lt;5% de 200Hz</li> </ul> <p>MONTAGEM : O suporte de dupla finalidade funciona tanto para montagem em parede quanto para elevação de mesa</p> <p>COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Conectividade USB plug-and-play</li> <li>-Certificado para Skype for Business e pronto para equipes</li> <li>-Certificado Zoom</li> <li>-Certificado Fuze</li> <li>-Microsoft Cortana®</li> <li>-Cisco Jabber®</li> <li>-Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB</li> </ul> <p>CONTEÚDO DO PACOTE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Câmera</li> <li>-Viva voz</li> <li>-Controle remoto</li> <li>-Dois cabos de 5 m (16,4 pés) para conexão entre viva-voz e hub e câmera e hub</li> <li>-Um cabo de 2 m (6,6 pés) entre o hub e o PC</li> <li>-Hub energizado</li> <li>-Adaptador de energia com plugues regionais e cabo de 3 m (9,8 pés)</li> <li>-Documentação</li> <li>-Cartão de garantia</li> </ul> <p>Garantia limitada de hardware de 2 anos.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: LOGITECH</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5% .

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o

disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação

dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.8. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Gobbi, Gerente de Apoio Administrativo**, em 13/02/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,  
**Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores**  
**de Goiânia**, em 13/02/2023, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1109390** e o código CRC **933D3E51**.

---

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.14.000000492-9

SEI Nº 1109390v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Gerência de Apoio Administrativo

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais para ampliação e melhoria dos equipamentos de informática, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | OBJETO               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------------|----------------------|
| 1    | CABO DE REDE         | CABO DE REDE<br>Cabo de rede RJ-45 LAN 8 vias<br>Caixa com 305 metros<br>Cabo de rede cat5e.<br>Modo UTP.<br>Tipo de aplicação: rede de computadores.<br>Material de revestimento em PVC isolado em termoplástico retardante a chamas.<br>Cabo cor azul com marcação decrescente.<br>Condutor 100% cobre. Homologado anatel (00272-17-10307)                                                                                          | CX      | 5          | R\$ 823,51             | R\$ 4.117,57         |
| 2    | EMENDA DE CABO RJ5   | Emenda de cabo RJ-45 - Fêmea x Fêmea                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | 10         | R\$ 17,03              | R\$ 170,34           |
| 3    | LIMPA CONTATO 360ML  | Em lata metálica e aerossol de 200g/300ml.<br>Propelente: butano propano.<br>Solvente: hidrocarboneto compatível com a maioria dos plásticos e metais.<br>Indicado para informática, eletrônica, elétrica, na limpeza e restaurações de continuidade elétrica em todos os tipos de contatos e mecanismos.<br>Sugerido para uso em: cd-rom e dvd, monitores, conectores e resistores, circuitos impressos, transistores e entre outros | UND     | 10         | R\$ 33,67              | R\$ 336,69           |
| 4    | ADAPTADOR DE TOMADAS | ADAPTADOR DE TOMADAS Benjamin de tomada universal c/ 3 saídas novo padrão: pino bipolar 3 saídas.<br>Tipo T 2p.<br>Amperagem 10a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | 10         | R\$ 10,07              | R\$ 100,67           |

|   |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |              |               |
|---|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
|   |                         | Tensão 250v.<br>Normas NBR NM 60884-1 E NBR 14936                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |              |               |
| 5 | SSD                     | SSD 480 GB – SATAIII<br>Interface SATA VER. 3.0 (6GB/S) compatível com a versão anterior SATA VER.2.0 (3GB/S), capacidade 480 GB, NAND TLC, performance de referência até 500MB/S para leitura e 450MB/S para gravação, temperatura de armazenamento 40º C a 85º C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0º C a 70º C, vibração quando em operação 2,17 G pico (7-800HZ), vibração quando não está em operação 20 G pico (10-2000HZ), expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTB | UND | 15 | R\$ 363,35   | R\$ 5.450,25  |
| 6 | FONTE ATX 24 PINOS 450W | FONTE ATX 24 PINOS 450W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 15 | R\$ 246,56   | R\$ 3.698,33  |
| 7 | MOUSE OPTICO USB        | MOUSE OPTICO USB<br>Plug & Play – 2 botões + scroll.<br>Resolução mínima 800dpi.<br>Comprimento mínimo do cabo de 1,40m.<br>Dimensões mínimas (comprimento/largura) 113,4mm/57,9mm.<br>Design ergonômico.<br>Cor predominantemente preto.<br>Compatível com Windows (todas as versões), Linux e OSX                                                                                                                                                                     | UND | 20 | R\$ 34,82    | R\$ 696,44    |
| 8 | TECLADO ABNT2 USB       | TECLADO ABNT2 USB<br>Com fio Plug & Play.<br>Cabo USB de 1,2m ou mais.<br>Teclado em português.<br>LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock.<br>Compatível com Windows (todas as versões), Linux                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 20 | R\$ 55,67    | R\$ 1.113,30  |
| 9 | PLACA MÃE COMPLETA      | KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR<br>Socket LGA 1151<br>Memória: 2 soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema, Arquitetura de memória dual channel, Suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz, Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo no-ECC), Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC, Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP)      | UND | 4  | R\$ 3.429,34 | R\$ 13.717,37 |

Processador gráfico integrado HD Graphics com suporte:

1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz

1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz

Suporte para HDMI 1.4 versão e HDCP 2.2.

Memória compartilhada máxima de 1 GB

Áudio: Codec de Audio de alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1-channel

LAN: Chip LAN GbE (10/100/1000 Mbit)

Slots de expansão:

1 x slot PCI Express x16, rodando a x16 (o slot PCIEX16 está em conformidade com o padrão PCI Express 3.0).

2 slots PCI Express x1 (os slots PCI Express x1 estão em conformidade com o padrão PCI Express 2.0).

Interface de armazenamento: Chipset: 4 x conectores SATA de 6 Gb/s

USB: 4 portas USB 3.1 Gen 1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 6 portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)

Conectores Internos de E/S:

1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos

1 x conector de alimentação ATX 12V de 4 pinos

4 x conectores SATA de 6 Gb / s

1 x comunicação do ventilador da CPU

1 x comunicação do ventilador do sistema

1 x comunicação do painel frontal

1 x comunicação de áudio do painel frontal

1 x conector USB 3.1 Gen 1

1 x USB 2.0 / 1.1 headers

1 x comunicação do Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0\_S)

1 x jumper Clear CMOS

Conectores do Painel Traseiro:

1 x porta PS/2 de teclado / mouse

1 x porta D-Sub

1 x porta HDMI

2 x portas USB 3.1 Gen 1

4 x portas USB 2.0 / 1.1

1 x porta RJ-45

3 x tomadas de áudio

Controlador I / O:

Chip Controlador ITE I / O

|    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |            |              |
|----|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|
|    |                     | <p>Monitoramento H / W:</p> <p>Detecção de tensão</p> <p>Detecção de temperatura</p> <p>Detecção de velocidade do ventilador</p> <p>Aviso de superaquecimento</p> <p>Aviso de falha do ventilador</p> <p>Controle de velocidade do ventilador</p> <p>BIOS:</p> <p>1 x 128 Mbit de flash</p> <p>Uso do BIOS UEFI AMI licenciado</p> <p>PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI</p> <p>5.0 Número de threads: 6,</p> <p>Velocidade base de 3.7ghz e turbo máximo 4.60 GHz,</p> <p>Conjunto de instruções 64-bit,</p> <p>Tecnologia Turbo Boost 2.0,</p> <p>Tecnologia de virtualização (VT-x),</p> <p>Litografia Processo de fabricação: 14 nm,</p> <p>Frequência turbo max.: 4.60 GHz (Clock 4600),</p> <p>Velocidade processador: 3.70 GHz (Clock 3700),</p> <p>Cache: 9 MB Smart Cache,</p> <p>Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3,</p> <p>TDP (potência): 95W,</p> <p>Soquetes: Socket LGA 1151,</p> <p>PCI Express: 3.0,</p> <p>Canais PCI Express: 24,</p> <p>Gráficos do processador: Gráficos UHD,</p> <p>Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.15 GHz (1150 MHz) - Segmento vertical para Desktop</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <p>Placa-Mãe</p> <p>Drive</p> <p>Guia do usuário</p> <p>Processador:</p> <p>Número de núcleos: 6</p> |     |    |            |              |
| 10 | SWITCH              | <p>SWITCH 8 PORTAS</p> <p>10/100/1000 – Não gerenciável.</p> <p>Interface Plug &amp; Play – portas RJ-45 de auto negociação (Auto MDI/MDIX).</p> <p>Padrão IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x.</p> <p>Indicador de LED ligado nas portas.</p> <p>Controle de fluxo 802.3x, Auto uplink em cada porta.</p> <p>Certificação FCC, CE e RoHS</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 5  | R\$ 287,87 | R\$ 1.439,37 |
| 11 | MEMÓRIA<br>DDR3 8GB | <p>MEMÓRIA DDR3 8GB</p> <p>Frequência: 1600Mhz, Latência CAS: DDR3,</p> <p>Tensão: 1.5V, Pinagem: 240-pin,</p> <p>Temperatura de Operação: 0º/85º C,</p> <p>Temperatura de Armazenagem: -55º/+100º C,</p> <p>Dimensões Aproximada: 133.35 x 30.00 x 7.24mm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 15 | R\$ 344,38 | R\$ 5.165,75 |
|    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |            |              |

|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |               |               |
|----|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------|---------------|
| 12 | PROJETOR DE IMAGEM | 3.1. Especificações Técnicas Mínimas: 3.1.1 Deve possuir no mínimo 4.000 (quatro mil) lumens de brilho em cores; 3.1.2. Deve possuir resolução de no mínimo 1280 x 800 pixels; 3.1.3. Deve possuir lâmpada com vida útil mínima de 6.000 (seis mil) horas; 3.1.4. Deve possuir zoom ótico manual; 3.1.5. Deve possuir tecnologia DLP ou 3LCD; 3.1.6. Deve possuir alto-falante embutido de no mínimo 10 Watts e controle remoto com as principais funções; 3.1.7. Deve possuir entradas do tipo VGA, RCA e HDMI; 3.1.8. Deve possuir conexões USB e RJ45; 3.1.9. Deve realizar projeções de 60" a 150" (polegadas); 3.1.10. Deve ser capaz de operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática; e Câmera                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | R\$ 7.642,03  | R\$ 7.642,03  |
| 13 | KIT MULTIMIDIA     | -Pan, tilt e zoom motorizados suaves controlados por controle remoto ou console<br>-Pan +/- 90° Inclinação +35° / -45<br>-Zoom HD 10x sem perdas<br>-Campo de visão<br>-Diagonal: 90° Horizontal: 82,1° Vertical: 52,2°<br>-FullHD 1080p 30fps<br>-H.264 UVC 1.5 com codificação de vídeo escalável (SVC)<br>-Auto-foco<br><br>VIVA VOZ<br>-Desempenho full-duplex<br>-Cancelamento do Eco acústico<br>-Tecnologia de redução de ruído<br>-Áudio de banda ultralarga<br>-Emparelha com dispositivos móveis via Bluetooth e NFC<br>-LCD para identificação de chamadas, duração da chamada e outras respostas funcionais<br>-LEDs para streaming de viva-voz, mudo, espera e Bluetooth<br>-Botões táteis para atender/encerrar chamadas, volume e mudo, Bluetooth e controles da câmera<br>-5 predefinições de câmera para configurações de panorâmica, inclinação e zoom<br>-Ranhura de segurança Kensington<br><br>Microfones<br>-Alcance de captação: 19,69 pés (6 m)<br>-Alcance de captação com microfones de expansão: 27,89 pés (8,5 m)<br>-Quatro microfones omnidirecionais de formação de feixe<br>-Resposta de frequência: 100Hz - 11KHz<br>-Sensibilidade: -28 dB +/-3dB | 1 | R\$ 10.541,02 | R\$ 10.541,02 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>-Distorção: &lt;5% de 200Hz</p> <p>MONTAGEM : O suporte de dupla finalidade funciona tanto para montagem em parede quanto para elevação de mesa</p> <p>COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES</p> <p>-Conectividade USB plug-and-play</p> <p>-Certificado para Skype for Business e pronto para equipes</p> <p>-Certificado Zoom</p> <p>-Certificado Fuze</p> <p>-Microsoft Cortana®</p> <p>-Cisco Jabber®</p> <p>-Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB</p> <p>CONTEÚDO DO PACOTE</p> <p>-Câmera</p> <p>-Viva voz</p> <p>-Controle remoto</p> <p>-Dois cabos de 5 m (16,4 pés) para conexão entre viva-voz e hub e câmera e hub</p> <p>-Um cabo de 2 m (6,6 pés) entre o hub e o PC</p> <p>-Hub energizado</p> <p>-Adaptador de energia com plugues regionais e cabo de 3 m (9,8 pés)</p> <p>-Documentação</p> <p>-Cartão de garantia</p> <p>Garantia limitada de hardware de 2 anos.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: LOGITECH</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

R\$ 54.189,12

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa para fornecimento de **materiais para ampliação e melhoria dos equipamentos de informática**, visa suprir as necessidades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, **quanto ao parque tecnológico do Insituto**. Considerando às competências deste Instituto, na forma regulamentada pela [Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002](#), alterada pela [Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005](#), combinado com o Decreto nº 1.171/2016, dentre elas a gestão de compras e suprimentos de bens e serviços, mediante a realização de processos de compras, para atender a demanda

desta Autarquia.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A CONTRATADA deverá possuir documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e em relação ao FGTS, nos termos do Art. 72, inciso V, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/21.

### **4. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 dias úteis, contados da Ordem de Fornecimento, podendo ser em remessa única ou parcelado.

4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Paranaíba, nº 1413 - Bairro Setor Central, CEP 74015-125 Goiânia-GO.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

4.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual..

## **5. GESTÃO DE CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. As comunicações entre a entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. A entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

5.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.8 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.10 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

5.11 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.12 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.18 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante

6.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line.

6.10 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua

defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **7- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

7.1 A contratação do presente objeto será por Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2 A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do Artigo art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/21;

7.3 Fica obrigada a CONTRATADA a apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista;

7.3.1 Registro comercial, para empresa individual;

7.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

7.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

7.3.4 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.3.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.6 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

7.3.7 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.3.8 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito

em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.9 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.3.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3.11 A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 54.189,12 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e doze centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

## 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Caso o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia julgue necessário rescindir o contrato, não tendo a contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem ônus para as partes.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Gobbi, Gerente de Apoio Administrativo**, em 13/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2023, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1108283** e o código CRC **FF9E49B1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

